



*Empregos e Funções*

LEI Nº 1.396 /90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os empregos e funções de que tratam as Leis nºs 1.327/89 e 1.329/89, e que constam deste artigo, passam da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Educação.

Item 1 - 3.2.1.6. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Um emprego de Coordenador de Creche, comissionado, pertencente ao Quadro de concursados, privativo de profissional de Nível Superior.

Item 2 - 3.2.1.6.1. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Seis empregos de Chefe de Setor de Creches, comissionados, pertencentes ao quadro de concursados.

Item 3 - Artigo 1º - Item III da Lei 1.329/89 - Dois Agentes Administrativos II.

Item 4 - 5.3.1. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Quatro Auxiliares de Enfermagem, que passam a denominar Auxiliar de Saúde.

Item 5 - 5.4.6. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Doze Recreacionistas.

Item 6 - 5.1.5. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Sessenta Pa-jens.

Item 7 - 5.2.2. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Quatro Cozinheiras.

Item 8 - 5.1.3. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Oito Auxiliares de Cozinha.

Item 9 - 5.1.1. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Oito Faxineiras.

RUA 9 DE JULHO, 1053 - CENTRO - SALTO - SP

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Fls.02

Item 10 - 5.1.2. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Seis Serventes de Lavanderia.

Item 11 - 5.2.1. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Um Motorista.

Item 12 - 5.7.5. da Lei 1.327/89 - Artigo 52 - Um Assistente Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor! data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

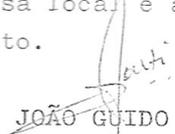
em 15 de junho de 1990

  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

*quinta dia 11/06/90*

Registrada na Secretaria de Governo ,  
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo